

ATA DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

Ao primeiro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, situada na Rua frei Vito berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 023/2016 de 03/03/2016, sendo o Pregoeiro o Sr. Jose Roberto Bocalon, estando presentes os membros da equipe Alex Sandro da R. Batista e Clovis Zanella, que após reanalisarem o edital reuniram-se para deliberação sobre conveniência de REVOGAR o Edital do Pregão Presencia nº 083/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer conjunto diferencial completo instalado no caminhão Volkswagen modelo worker 26.220, conforme descrito em edital.

Em análise do referido processo, verificamos que os item ora licitados estavam em desacordo com a necessidade da administração, razão que enseja a oportunidade e conveniência da revogação.

Após análise criteriosa das cláusulas contidas no presente edital em apreciação, o pregoeiro juntamente com sua equipe deliberam pela REVOGAÇÃO do presente edital com base no Art. 49, parágrafo primeiro da lei 8.666/93, bem como no princípio da autotutela, que consiste basicamente, na possibilidade de controle dos atos administrativos pela própria Administração que pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-los quando ilegais independentemente de qualquer provocação. Esse dever está consagrado nas Súmulas do STF: na Súmula 473 do STF que estabelece o seguinte: Conforme ensina o professor Marçal Justen Filho, in Curso de Direito Administrativos, 10ª ed., págs. 432 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por que deles não se originam direitos."

Diante do exposto o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decide por REVOGADA o presente processo com base no art. 49 da lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2016.

JOSE ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO(A)

Equipe de apoio:

ALEX SANDRO DA R. BATISTA _____

CLOVIS ZANELLA _____